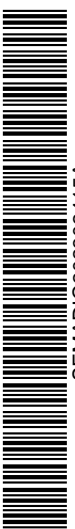




<b>EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023/SEMA/MT LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE SEMA-PRO-2022/05543 SIAG: 0005543/2022</b>	
<p>Regido pelo <u>Decreto Estadual nº 840/2017</u>, <u>Lei Federal nº 10.520/2002</u>, <u>Lei Complementar Federal nº 123/2006</u>, <u>Lei Estadual nº 10.442/2016</u>, <u>Lei Complementar Estadual nº 605/2018</u>, com aplicação subsidiária da <u>Lei Federal nº 8.666/1993</u> e suas alterações.</p>	
<b>OBJETO:</b>	<b>Aquisição de materiais de consumo de uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.</b>
<b>UNIDADE DEMANDANTE</b>	<b>GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT.</b>
<b>DATA:</b> 16/02/2023	<b>Horário: 09h00mn (HORÁRIO LOCAL)</b>
<b>ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:</b>	O Edital completo poderá ser retirado no <i>site</i> <a href="https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/">https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/</a> , bem como estará disponível para consulta no SEMA-MT – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, de segunda a sexta-feira no horário de expediente
<b>LOCAL:</b>	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no aplicativo " <b>Portal de Aquisições</b> ", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – <a href="https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/">https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/</a> ;
<b>PREGOEIRO (A) E TELEFONES DE CONTATO:</b>	Sr (a). <b>BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA.</b> <i>E-mail:</i> <a href="mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br">licitacao1@sema.mt.gov.br</a> Telefone ☎: (65) 3613-7308; Suporte SIAG ☎: (65) 3613-3606/3718

<b>ÍNDICE</b>	
1. PREÂMBULO .....	2
2. DO OBJETO .....	2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS .....	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	3
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL .....	4
6. DO CREDENCIAMENTO .....	5
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS .....	6
8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG .....	7
9. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	10





10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	12
11. DA HABILITAÇÃO.....	13
12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REALINHADA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	17
13. DOS RECURSOS .....	17
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	18
15. DA ORDEM DE FORNECIMENTO .....	19
16. DO PAGAMENTO.....	21
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	23
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	24
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA .....	27
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	32
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP.....	33
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA.....	34
ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO .....	48
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO .....	50
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	50
ANEXO VI- FIXAÇÃO DOS PREÇOS MAXIMO.....	1

## 1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

O recebimento das propostas será a partir **do dia 06 de fevereiro de 2023 até às 08h30 do dia 16 de fevereiro de 2023**. A abertura das propostas será realizada às **09h00min do dia 16 de fevereiro de 2023**, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 7.696/02 e com os Decretos Estaduais nº 840/2017 e nº 7.218/06.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

## 2. DO OBJETO

2.1. A Presente licitação tem por objeto a “**Aquisição de materiais de consumo de uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.**”, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.





### 3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

**3.1.** Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde se encontra o link para acesso.

**3.2.1.** A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov/> no campo “FORNECEDORES”=>Informações e Serviços aos Fornecedores =>E-Fornecedor Cadastro. Obs.: Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 12 deste Edital.

**3.3.** A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Acesso ao Sistema SIAG => “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da Licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

**3.4.** Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.

**3.4.1.** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.5. Até a data e horário previstos no item 1. Os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação. Após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.**

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

**4.2.** A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, **DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**4.2.1.** A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**4.3.** A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caputs e § 1º, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, art. 3º, §1º ao §3º do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.





**4.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**4.5.** Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – Que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

IV - Estrangeiras que não funcionem no País

**4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.**

**4.7.** Sob pena de **inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

**4.8.** Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

**5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer interessado poderá **impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos**, mediante requerimento fundamentado e direcionado ao (à) pregoeiro (a), **a quem** caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e seus §§ do Decreto Estadual nº 840/17).

**5.1.1** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada de forma eletrônica (encaminhada via SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais), devidamente instruídas e fundamentadas.

- A)** Para criar uma impugnação ou realizar o pedido de esclarecimento, via sistema, o licitante deverá acessar no menu a opção “Fornecedores -> Área do Licitante”, após identificação de login e senha, acessar “Processo Aquisição -> Editais”, pesquisar o edital por número do processo ou número do edital e após encontrá-lo, clicar em visualizar e, estando dentro dos prazos estabelecidos em lei, o sistema apresenta a opção para “Criar Impugnação” e “Criar Esclarecimento”. O licitante deverá selecionar a opção desejada, inserir sua manifestação de





forma objetiva e resumido e anexar o respectivo arquivo, caso seja necessário. Para que a impugnação ou esclarecimento seja admitido pela administração, é preciso que o registro seja Enviado e não somente salvo.

- B)** Excepcionalmente, serão admitidos neste processo licitatório, envio de impugnações e de pedidos de esclarecimentos por e-mail [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br), desde que cumpridas as exigências do item 5.1 deste Instrumento.

**5.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

**5.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, para conhecimento da empresa solicitante e de quaisquer interessados e vincularão os participantes e a Administração.

**5.4.** Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº840/17).

**5.5.** Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

**5.6.** Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral direito do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

**6.1.1.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.2.** Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.





**c.1. A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.**

**c.2.** A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

**c.3.** No momento da identificação, a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA”.

**6.3** Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

**6.4** Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;

**6.3.2.** Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

**6.4.** A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**6.5.** É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para itens distintos.

**6.6** Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “**COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO**”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3718. As propostas devem ser reportadas ao suporte do SIAG pelo fone **(65) 3613-3606**.

## 7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

**77.1.** Efetuado o Credenciamento, a Licitante deverá **PREENCHER** sua proposta de preços e incluir, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a sua proposta de preços escrita, documentos estes exigidos nos itens **8 e 11** deste Edital, até a data e horário previstos.

*a) Os documentos deverão ser anexados em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes).*

**7.1.1.** Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**7.1.2.** Durante o prazo estipulado no subitem **1.1** deste Edital, a Licitante poderá retirar ou substituir tanto a proposta anteriormente apresentada quanto os documentos de habilitação.

**7.2.** Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:







- a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;
- a.1. A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.
- b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;
- c) Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;
- d) Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “**Marca Própria**”, atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.
- e) **APRESENTAR Catálogo/folders/portfólio** descritivo do produto licitado/ páginas da internet do fabricante ou fornecedor impresso com fotos e descrição **dos produtos que necessitam de aprovação de folder**, quais sejam:

**LOTE 02 - ITEM 01: FILTRO HEPA;**

**LOTE 10 - ITEM 01: FRASCO ESTÉRIL DOTADO DE TAMPAS ROSCA;**

**LOTE 29 - ITEM 01: GARRA DUPLA PARA BURETA;**

**LOTE 30 - ITEM 01: PINÇA PARA BURETA - ITEM 02: PINÇA PARA BURETA;**

**LOTE 31 - ITEM 01: MUFA DUPLA.**

e.1 As Folders/Catálogos deverão conter no mínimo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, com apresentação nítida e legível

e.2 O valor financeiro apresentado servirá, somente, para fins estimativos de reserva orçamentária pelos Órgãos e Entidades Contratantes, bem como referência para a base de cálculo de percentual de desconto, com vistas ao dimensionamento da proposta comercial pela Licitante.

e.3 Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.3 O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo (a) pregoeiro (a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar à Licitante nesta fase importa em **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG**

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de ANEXAR E ENVIAR a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA **ESCRITA**, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 9.3.

8.1.1. **A Licitante deverá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO I, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.**





**8.1.2.** O não cumprimento do disposto no **item 8.1 e 8.1.1** implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da Licitante para o lote.

**8.1.3. É terminantemente VEDADO** às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta (s) de forma escrita de outro (s) lote (s), não correspondente (s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica, **sob pena de DECLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA** no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.

**8.2.** As licitantes deverão anexar também em campo próprio (anexos da habilitação) via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, todos os documentos de habilitação exigidos na seção 11 deste edital.

**8.3.** Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

**8.4.** A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta - **ANEXO I e conter obrigatoriamente:**

**8.4.1.** Descrição do objeto conforme especificação consignada no Termo de Referência.

**8.4.2. VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL DO LOTE;**

**8.4.3.** O prazo de vigência da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;

**8.4.4.** CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do **representante legal da empresa.**

**8.4.5.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

**8.4.6.** As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

**8.4.6.1.** As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais.

**8.7. Serão** desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.







**8.8** O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

**8.9.** Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

**8.10 Falhas meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo (a) Pregoeiro (a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.**

**8.10.1.** Se a proposta ou lance, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.11.** Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá através do sistema eletrônico, negociar com o licitante para que seja obtido o valor desejado.

**8.12.** Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

**8.13** O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), bem como dos documentos de Habilitação encartados e enviados, após o término da etapa de lances.

**8.14.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**8.15.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.15.1.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.15.2** O (A) pregoeiro (a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da Licitação.

**8.15.3.** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

**8.15.4** O (A) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

**8.15.5** O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do **item 8.10**.

**8.16** A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.





**8.17.** Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

**8.18.** No caso de o Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.19.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

**8.20.** Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

## 9. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**9.1** A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) pregoeiro (a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes, por parte do sistema eletrônico.

**9.2.** A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

**9.2.1.** O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**9.3** A comunicação entre o (a) pregoeiro (a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**9.4.** Aberta a sessão, o (a) Pregoeiro (a) passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.

**9.5** O (a) Pregoeiro (a) analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.

**9.6** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as Licitantes.

**9.7.** Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, **MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.**

**9.8.** Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o **VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE**, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.





**9.9.** Não serão aceitos lances com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

**9.10.** A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

**9.11.** Quando houver uma licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

**9.12.** Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais o sistema registrará por ordem de inserção e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

**9.13.** Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I) produzidos no Estado;
- II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;
- III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

**9.14.** Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**9.15.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**9.16.** Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

**9.17.** O sistema não identificará os autores dos lances ao Pregoeiro e demais participantes.

**9.18.** Por iniciativa do (a) pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá um aviso durante a etapa de lances, sobre o início do tempo randômico, com indicação expressa pelo sistema. O tempo randômico possui duração aleatória, fixada pelo próprio sistema, variando entre **0 (zero) a 30 (trinta) minutos** e com encerramento automático, sem permitir intervenção do (a) pregoeiro (a).

**9.19.** Encerrada a etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**9.20.** Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

**9.21.** O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.





**9.22.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

**9.23** Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

**9.24** Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.

**9.25** Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**10.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

**10.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Contenham vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresentem as especificações técnicas exigidas no presente Edital e de seus Anexos;
- c) Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- d) Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada; e
- e) Apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento.

**10.3.** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

**10.4** A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;

**10.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

**10.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido;

**10.7** Quando a Licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

**10.8** Erros meramente formais poderão, após análise, serem sanados pelo (a) pregoeiro (a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.





**10.9.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**10.10.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o (a) pregoeiro (a) deverá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

**10.11. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.**

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1. Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.**

**11.1.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta vencedora, o (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

**11.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**11.1.5** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

**11.1.6** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.1.7.** Constatada a existência de sanção, o (a) pregoeiro (a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**11.2. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:**

**11.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal;





- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Ata ou Documento equivalente de compromisso de Constituição do Consórcio, em atendimento aos termos do item 4.4 do Edital.

**11.2.1.1** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.2.2** Cédula de Identidade ou documento equivalente (dos responsáveis legais da empresa);

#### **11.2.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária. A mesma poderá ser retirada no site: [www.gov.br](http://www.gov.br);
- c) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à SEFAZ e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso;
  - c.1. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública;
  - c.2. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário ou sede;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Superior Tribunal do Trabalho – [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos, conforme disposto no art. 29, V da Lei nº 8.666/93.

**11.3.2.1.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.







#### 11.3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

**a.1.** Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**I. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto n. 8.538, de 2015);**

**II.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**III.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

**IV.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 11.3.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

**a.1)** No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.

**a.2)** O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

#### 11.3.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ME, EPP E MEJ):

a) Declaração de:

- **Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.





- **Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.
- **Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão**, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).
- **E declaração de idoneidade. (Anexo II)**

b) Requerimento de benefício de ME-EPP. **(Conforme modelo - Anexo III);**

c) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

11.3.6.1. Quando do credenciamento a microempresa ou empresa de pequeno porte optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá apresentar ainda:

d) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;**

d.1) Quando **não optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;**

11.3.7. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.3.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

11.3.9 **A validade das certidões fiscais, trabalhistas e econômica apresentadas, será aquela que constar em cada documento, sendo certo que para as certidões entregues sem data de validade expressa será considerado um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão, salvo se outra validade for estabelecida em Lei;**

11.3.9.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.





**11.3.10.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**11.3.11.** Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

**11.3.12.** Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

**11.3.13** O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

**11.3.14.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**11.4. Com exceção dos documentos exigidos por lei, o pregoeiro (a), poderá diligenciar e/ou exigir do licitante a apresentação documentos complementares que atestem, e comprovem condições preexistente a abertura da sessão.**

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REALINHADA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, a empresa deverá encartar, via sistema para os lotes que sagrar-se vencedora, **A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do **Anexo I**.

**12.1.1.** A efetiva **HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** ficará condicionada ao encaminhamento físico da **PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA, bem como, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em **ORIGINAIS/AUTENTICADOS**, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17, **EXCETO** os documento encartados via sistema assinados eletronicamente, conforme autoriza a Lei n.º 14.063/2020, bem como, os documentos que podem ser confirmados a autenticidade via internet.

**12.2.** Se a Licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o (a) pregoeiro (a) **DECLASSIFICÁ-LA** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.

**12.3.** Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa à Licitante.

**12.4.** Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

## 13. DOS RECURSOS





**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, **no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração de vencedor.

**13.1.1.** Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**13.1.2.** As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item 15.1 desta seção.

A) Excepcionalmente, serão admitidos neste processo licitatório, o envio para o e-mail [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br).

**13.1.3.** Caberá à Licitante confirmar o efetivo envio das razões e/ou contrarrazões recursais pelo sistema, podendo entrar em contato com o órgão (pregoeiro) para obter a confirmação do envio, caso entenda necessário, vez que a Administração não possui qualquer responsabilidade por falha de sistema e/ou da internet do Licitante.

**13.1.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso.

**13.1.5.** O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.1.6.** Caberá ao (à) pregoeiro (a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, e do art. 44 do Decreto nº 10.024/19 (Pregão Eletrônico).

**13.1.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

**13.1.8.** Durante o prazo recursal, havendo interesse da Licitante, será franqueada vista aos autos, por meio de arquivo digital, em PDF.

**13.1.9.** Decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

**13.1.10.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo (a) Pregoeiro (a), exceto se:





- I – Houver recurso;
- II – Houver apenas uma proposta de preços por item ou lote;
- III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração;

**14.2.** Em havendo interposição de recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

**14.3.** Nas hipóteses dos incisos II e III do item **14.1**, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a **adjudicação e homologação** do procedimento licitatório.

**14.4.** Não havendo interposição de recurso a adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo (a) Pregoeiro (a), que encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a **homologação** do procedimento licitatório.

**14.5.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis, contados da convocação do (a) pregoeiro (a)**, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

**14.5.1.** Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.5.2.** Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

## 15. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

**15.1.** Homologado a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento a empresa adjudicatária, conforme modelo constante no **Anexo V**.

**15.2.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas no edital do pregão eletrônico;

### 15.3 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES, FORMA DE ENTREGA e GARANTIA CONTRATUAL.

- a) **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:** Vide item 8. Planilha Descritiva do Objeto do Termo de Referência n. ° **018/GLAB/2022** (Anexo IV).
- b) **DOS PRAZOS:** Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.





e) **CONDIÇÕES:** Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 (cinco) dias.

d) **LOCAL: GERÊNCIA DE LABORATÓRIO. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO (SEMA/MT) - RUA C S/Nº, ESQUINA COM A RUA F. PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CEP: 78.050-970 - CUIABÁ-MT. TELEFONE: (65) 3613-7294.**

e) **HORÁRIOS:** Das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

f) **FORMA DE ENTREGA:** PARCELA ÚNICA

g) **METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO:** Será designado um servidor da Gerência do Laboratório ou da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade da Água e do Ar para acompanhamento da entrega dos produtos.

h) **DA GARANTIA** - Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

i) **DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO:**

i. a) **Da Contratante:**

1. Efetuar o pagamento da entrega do (s) material (is) recebido (s) conforme disposto neste Termo de Referência;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação;
3. Comunicar à (s) empresa (s) vencedora (s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) material (is) entregues fora das especificações do Edital ou documento equivalente;
5. Não serão aceitos produtos ou insumos entregues com data de validade próxima ao vencimento (menos de 6 meses);
6. Não serão aceitos materiais remanufaturados ou reconicionados, devendo os insumos serem originais;
7. Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da empresa vencedora;
8. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos produtos e exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

i.b) **Da Contratada:**

1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente;
2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas;
3. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega;







4. Fornecer os materiais de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital ou documento equivalente e seus Anexos;
5. No caso de conjunto de materiais (itens), a constatação de embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto;
6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação;
7. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotos as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação;
8. Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da licitação, sem qualquer ônus para a adquirente;
9. A troca dos itens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto;
10. Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento.
11. Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, e item 17 deste Edital.

15.5. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e alterações.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 8.199/2006 e o Decreto Estadual nº. 840/2017.

16.2. Junto com as Notas Fiscais a **CONTRATADA** deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c) e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;





e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**16.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

**16.4.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**16.5.** As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e enviadas via correio eletrônico no endereço informado pela CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato da GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT;

**16.5.1.** A CONTRATADA deverá encaminhar as Notas Fiscais no **1º dia útil** do mês subsequente à prestação do serviço, **quando for o caso**, visando atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**16.6.** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**16.7.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

**17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

**17.1.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, com registro obrigatório das penalidades no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas





(CEIS), sem prejuízo das multas previstas nessa seção e das demais cominações legais, a empresa que incorrer em algum dos eventos previstos neste edital.

**17.1.2.** Estará sujeita às penalidades previstas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 80 do Regulamento de Licitações e Contratos, mediante processo de sancionamento, a LICITANTE que:

EVENTOS SANCIONÁVEIS DA LICITAÇÃO	SANÇÃO
Não manter proposta de preços sob alegação de equívoco, erro de digitação ou falha eletrônica, sem frustrar a licitação.	Advertência e, em caso de reincidência, suspensão pelo prazo de 3 (três) meses.
Apresentar proposta comercial em desacordo com edital.	
Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação	
Ensejar retardamento na realização do certame, porém, sem frustrá-lo.	
Não manter proposta de preços sob alegação de eventos atribuídos a terceiros, sem frustrar a licitação.	
Adotar comportamentos inidôneos distintos dos especificados, sem frustrar a licitação.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 1 (um) ano.
Apresentar documento ou declaração falsa que provoque atrasos na conclusão da licitação ou sua frustração	
Deixar de apresentar original de documento digitalizado entregue por ocasião da licitação.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses.
Adotar comportamentos inidôneos distintos dos especificados, ocasionando a frustração da licitação.	
Não manter proposta de preços sob alegação de eventos atribuídos a terceiros, ocasionando a frustração da licitação.	
Não apresentar outros documentos exigidos em edital, ocasionando a frustração da licitação.	
Apresentar proposta comercial em desacordo com edital, ocasionando a frustração da licitação.	
Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	
Denegrir ou caluniar equipes técnica e de pregoeiro, bem como pessoas que as integram ou processos desta Secretaria, com denúncias ou acusações de direcionamento da licitação, sem apresentar provas legais em processo administrativo instaurado.	
Frustrar a licitação, com o cometimento de fraude fiscal.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.
Frustrar a licitação em conluio com outros LICITANTES.	
Obter vantagens financeiras na licitação, em decorrência de conluio com outros LICITANTES.	

**17.1.3.** Caberá ao pregoeiro verificar as LICITANTES que cometeram as infrações e relatar os fatos para a autoridade superior, que deverá abrir processo administrativo fundamentado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

**17.1.4.** As sanções administrativas para a CONTRATADA encontram-se descritas na Ordem de Fornecimento, anexo V deste edital.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**18.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: **393**  
Função: **18**  
Unidade Orçamentária: **27.101**  
Subfunção: **542**  
Ação: **2023/2440**  
Subação: **2**  
Etapa/Medida/Tarefa: **1**  
Classificação: **3.3.90.30.015**  
Fonte: **193, 196, 393, 395 e 640.**

**18.2.** As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**19.2** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**19.2.1** A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de fornecimento.

**19.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de fornecimento.

**19.3** A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

**19.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 16.1** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**19.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SEMA/MT**.





**19.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**19.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de fornecimento.

**19.11** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

**19.12. Qualquer** pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado via endereço eletrônico [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br), endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

**19.12.1. Os** esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da SEPLAG (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

**19.13** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**20.14. Aos** casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

**19.15. Ocorrendo** alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.

**19.16** São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.
- b) Anexo II – Modelo da Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
  - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos
  - Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
  - Declaração de idoneidade.
- c) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.
- d) Anexo IV- Termos de Referências nº **018/GLAB/2022**, elaborados pelos setores demandantes.
- e) Anexo V – Modelo Ordem de Fornecimento.
- f) Modelo de recebimento provisório;
- g) Modelo de recebimento definitivo.
- h) Anexo VI – Fixação dos preços máximos

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2023.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



**Laura Cristina Gonçalves**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
SEMA/MT

**Valdinei Valério da Silva**  
Secretário Adjunto de Administração  
SEMA/MT

Página 26 de 59



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 02/02/2023 às 16:29:16 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 02/02/2023 às 17:03:17.  
Documento Nº: 6745608-7767 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6745608-7767>



SIGA





**ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA**

Pregão n.  \_\_\_\_\_  
DIA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HORAS.  
Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ n°: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

**LOTE 01 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*ALCOOL GEL 70%		UN	15	R\$	R\$
02	*HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO		CX	01	R\$	R\$
03	*ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO		PT	20	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$

**LOTE 03 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*FILTRO DE ENTRADA, EASY FIT PARA TUBO FLEXIVEL		UN	01	R\$	R\$

**LOTE 06 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*BALDE CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 316L		UN	05	R\$	R\$

**LOTE 07 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*COLETOR DE AÇO INOX 316L		UN	01	R\$	R\$

**LOTE 08 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO DE 6 CM COMPRIMENTO TOTAL 40 CM.		UN	05	R\$	R\$
02	*ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 3 CM, COMPRIMENTO TOTAL 31 CM		UN	05	R\$	R\$
03	*ESCOVA TUBULAR EM CRINA DIÂMETRO 4 CM COMPRIMENTO TOTAL NO MÍNIMO 45 CM.		UN	05	R\$	R\$





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



04	*ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO NO MÍNIMO 1,2 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 19,5 CM		UN	05	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 09 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*CARTELA PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS CONTENDO 97 CÉLULAS QUANTI-TRAY/2000		CX	01	R\$	R\$

**LOTE 11 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*ELETRODO DE CONDUTIVIDADE		UN	02	R\$	R\$

**LOTE 12 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*ELETRODO DE PH DE BANCADA		UN	02	R\$	R\$

**LOTE 13 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*BALDE EM PLÁSTICO GRADUADO REFORÇADO		UN	03	R\$	R\$

**LOTE 14 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*SACO PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA DESCONTAMINAÇÃO AUTOCLAVÁVEL		PT	01	R\$	R\$

**LOTE 15 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*PESCADOR DE BARRAS MAGNÉTICAS		UN	02	R\$	R\$

**LOTE 16 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO		UN	03	R\$	R\$

**LOTE 17 – EXCLUSIVO ME-EPP**





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*PISSETA PARA SOLVENTES ORGÂNICOS		UN	05	R\$	R\$

**LOTE 18 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA PRETA COM 15 CM DE DIÂMETRO		CX	01	R\$	R\$
02	*PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA PRETA, FILTRAÇÃO RÁPIDA, COM 12,5 CM DE DIÂMETRO		CX	01	R\$	R\$
03	*PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA AZUL, FILTRAGEM LENTA, DIÂMETRO 15 CM		PT	01	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 19 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO SEM CINZAS		UN	01	R\$	R\$

**LOTE 20 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*FITA UNIVERSAL INDICADOR DE PH (0-14)		CX	02	R\$	R\$

**LOTE 21 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*PÊRA PIPETADORA		UN	06	R\$	R\$

**LOTE 22 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*SUPORTE PARA CONE IMNHOF		UN	02	R\$	R\$

**LOTE 23 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*MICROPIPETA PIPETADOR PARA VOLUME VARIÁVEL DE 100 MICROLITRO A 1000 MICROLITRO, MONOCANAL		UN	02	R\$	R\$

**LOTE 24 – EXCLUSIVO ME-EPP**





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*PIPETADOR MANUAL (PIPET PUMPS)		UN	05	R\$	R\$

**LOTE 25 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE		RL	01	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 26 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE 30CM OU 35CM X 100M PARA USO EM AUTOCLAVE		RL	01	R\$	R\$

**LOTE 27 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*MEMBRANA FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE E OU NITRATO DE CELULOSE, QUADRICULADA		CX	05	R\$	R\$
02	*MEMBRANA FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE E OU NITRATO DE CELULOSE BRANCA LISA		CX	20	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 28 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*FILTRO ANALÍTICO AP40 EM MICROFIBRA DE VIDRO		CX	20	R\$	R\$

**LOTE 29 – EXCLUSIVO ME-EPP**  
APRESENTAR FOLDER/CATÁLOGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*GARRA DUPLA PARA BURETA COM MUFA FIXA TIPO CASTALOY		UN	02	R\$	R\$

**LOTE 30 – EXCLUSIVO ME-EPP**  
APRESENTAR FOLDER/CATÁLOGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*PINÇA (GARRA) PARA BURETA COM MUFA GIRATÓRIA ABERTURA 60MM		UN	02	R\$	R\$





02	*PINÇA PARA BURETA COM UMA GARRA RETA E OUTRA EM PRISMA E CABO.		UN	02	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						R\$

**LOTE 31 – EXCLUSIVO ME-EPP**  
**APRESENTAR FOLDER/CATÁLOGO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*MUFA DUPLA SIMPLES.		UN	02	R\$	R\$

**LOTE 32 – EXCLUSIVO ME-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	*MANGUEIRA (TUBO) DE SILICONE, 15 METROS, TRANSPARENTE, DE DIÂMETRO EXTERNO 12 MM EDIÂMETRO INTERNO 6 MM. UNIDADE		UN	15	R\$	R\$

**\*APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO A SER OFERTADO, NÃO SERÁ PERMITIDO COPIAR *IPSIS LITTERIS* A ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL**

**Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, E DEVERÁ SER APRESENTADO O FOLDER/CATÁLOGO DOS ITENS DOS LOTES ABAIXO, E PARA OS DEMAIS ITENS O FOLDER/CATÁLOGO SERÁ OPCIONAL:**

**LOTE 29 - ITEM 01: GARRA DUPLA PARA BURETA**

**LOTE 30 - ITEM 01: PINÇA PARA BURETA**

**ITEM 02: PINÇA PARA BURETA**

**LOTE 31 - ITEM 01: MUFA DUPLA**

**Validade da Proposta: \_\_\_\_\_;**

**Local e Data: \_\_\_\_\_.**

**(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)**





**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Papel timbrado da empresa)*

**Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2023 – SEMA/MT**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2023/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

**(Local e Data)**

**(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)**







**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP**

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2023/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

( ) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

( ) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**Local e Data**

**(Identificação e assinatura do Representante Legal)**





**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**



**GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO**  
**SEMA**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 018/GLAB/2022					
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente: 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica 2.3. Meta / Etapa: Não se aplica 2.4. Componente / Ação: 2023 2.5. SICONV: Não 2.6. GEO-OBRS: Não					
3. Informações Orçamentárias: 3.1. Programa: 393 3.2. Função: 18 3.3. Unidade Orçamentária: 27101 3.4. Subfunção: 542 3.5. Ação: 2023 3.6. Subação: 2 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1					
4. Unidade demandante: GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT Telefone: 3613-7294/7293					
5. Fiscal do Contrato: 5.1. Fiscal Titular: Elisangela Nascimento Nogueira 5.2. Fiscal Substituto: Sergio Batista de Figueiredo					
6. Informações financeiras:					
Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)	
2022					
2023	393	0600	3.3.90.30.015		
Total					
Total Geral					
6.3. Origem do recurso: Não se aplica					
7. Objeto Sintético: Aquisição de materiais de consumo de uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.					
8. Planilha Descritiva do Objeto:					





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qt.	Qt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 -	ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRAVEL DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA. APRESENTA VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400GR E 500GR. UNIDADE.	unidade	RS		15,00-		1061764		RS
2 -	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 75 UNIDADES. CAIXA.	unidade	RS		1,00 -		1010661		RS
3 -	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	RS		20,00-		6526053300001		RS
4 -	FILTRO HEPA: DIMENSÕES 762 X 457 X 78, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E MEIO FILTRANTE EM PAPEL PLISSADO DE MICROFIBRA DE VIDRO, COM VAZÃO 1010 M3 / H	unidade	RS		1,00 -		1056527		RS
5 -	FILTRO DE ENTRADA, EASY FIT PARA TUBO FLEXIVEL DE 1/4" PRÓPRIO PARA REPOSIÇÃO EM PURIFICADORES GEHAKA DA LINHA LX E LXTQ. SIMILAR AO CÓDIGO GEHAKA: 3AT43542-0002, E ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA GEHAKA. DEMANDA ESPECIFICA DA SEMA. UNIDADE.	unidade	RS		1,00 -		1087194		RS
6 -	SUPRESSORA REGENERADA DINAMICAMENTE CDRS 600 PARA CÁTIIONS, 2MM, SIMILAR AO CÓDIGO THERMO FISHER 088670, PARA UTILIZAÇÃO EM CROMATÓGRAFO DE ÍONS ICS-1000 MARCA DIONEX. UNIDADE	unidade	RS		1,00 -		1103417		RS
7 -	COLUNA ANALÍTICA IONPAC CS16, DE 3X250MM, SIMILAR AO CÓDIGO THERMO FISHER 059596, PARA UTILIZAÇÃO EM CROMATÓGRAFO DE ÍONS MARCA DIONEX. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA	unidade	RS		1,00 -		1092168		RS





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	DO FORNECEDOR E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.							
8 -	PRÉ-COLUNA ANALÍTICA IONPAC CG-16, DE 3X50MM, SIMILAR AO CÓDIGO THERMO FISHER 079931, PARA UTILIZAÇÃO EM CROMATÓGRAFO DE ÍONS, MARCA DIONEX. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FORNECEDOR E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	unidade	R\$	1,00	-	1092170		R\$
9 -	BALDE CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 316L, CHAPA 2MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 5L, COM ALÇA E ARGOLA PARA AMARRAÇÃO, BICO COM FORMATO CÔNICO (PARA ELIMINAR FUNIL). O EQUIPAMENTO É CONFECCIONADO COM SOLDA TIG E NÃO DEVE APRESENTAR RESÍDUOS, ACABAMENTO POLIDO. UNIDADE	unidade	R\$	5,00	-	1103418		R\$
10 -	COLETOR DE AÇO INOX 316L, CHAPA DE 1 MM, COMPOSTO POR RECIPIENTE (CORPO) DE AMOSTRAGEM COM DIÂMETRO DE 80 MM E PROFUNDIDADE DE 100 MM, COM ALÇA MÓVEL COM ADAPTADOR, COM ROSCA PARA CABO TELESCÓPICO, CONFECCIONADO EM TUBO 3/4", BIPARTIDO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 2000 MM – CAPACIDADE DE 500ML. UNIDADE.	unidade	R\$	1,00	-	1103419		R\$
11 -	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO DE 6 CM, COMPRIMENTO TOTAL 40 CM. UNIDADE	unidade	R\$	5,00	-	1087139		R\$
12 -	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 3 CM, COMPRIMENTO TOTAL 31 CM. UNIDADE.	unidade	R\$	5,00	-	1087138		R\$
13 -	ESCOVA TUBULAR EM CRINA DIÂMETRO 4 CM COMPRIMENTO TOTAL 45 CM. UNIDADE.	unidade	R\$	5,00	-	1087137		R\$
14 -	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO NO MÍNIMO 1,2 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 19,5 CM. UNIDADE	unidade	R\$	5,00	-	1103420		R\$
15 -	CARTELA PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS CONTENDO 97 CÉLULAS QUANTI-TRAY/2000 PARA USO EM SELADORA MARCA QUANTI-TRAY SEALER, MODEL 2X, IDEXX. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA.	unidade	R\$	1,00	-	1042807		R\$
16 -	FRASCO ESTÉRIL PARA COLETA, DESCARTÁVEL, CONTENDO TIOSSULFATO, UTILIZADO PARA COLETA DE ÁGUA, EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE TAMPA TIPO ROSCA, COM VEDAÇÃO PERFEITA (SEM VAZAMENTOS). LIVRE DE DEFEITOS E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. CAPACIDADE DE 120ML A 150ML, COM MARCAÇÃO DE 100ML. CAIXA COM 200 UNIDADES	unidade	R\$	1,00	-	1103421		R\$
17 -	ELETRODO DE CONDUTIVIDADE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA TECNOPON MODELO MCA-150. UNIDADE.	unidade	R\$	2,00	-	1050565		R\$

Página 36 de 59



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 02/02/2023 às 16:29:16 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 02/02/2023 às 17:03:17.  
Documento Nº: 6745608-7767 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6745608-7767>



SEMADIC202302415A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



18 -	ELETRODO DE PH COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHMETRO DE BANCADA QUALXTRON QX1500 PLUS. UNIDADE.	unidade	R\$	2,00	-	1050564	R\$
19 -	BALDE EM PLÁSTICO GRADUADO REFORÇADO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, VIRGEM E ATÓXICO (USO ALIMENTÍCIO). ALÇA EM FERRO GALVANIZADO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. FUNDO, PAREDE E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADO. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	unidade	R\$	3,00	-	1077898	R\$
20 -	SACO PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA DESCONTAMINAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES	unidade	R\$	1,00	-	1103422	R\$
21 -	PESCADOR DE BARRAS MAGNÉTICAS. 13X350MM. UNIDADE.	unidade	R\$	2,00	-	1005243	R\$
22 -	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO, CONFECCIONADO EM ARAME REVESTIDO EM PVC, COM ORIFÍCIO DE NO MÍNIMO 14MM, 65MM ALTURA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 TUBOS. UNIDADE.	unidade	R\$	3,00	-	50931	R\$
23 -	PISSETA PARA SOLVENTES ORGÂNICOS. BICO CURVO. CAPACIDADE 500ML. UNIDADE	unidade	R\$	5,00	-	1078035	R\$
24 -	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA PRETA, FILTRAÇÃO RÁPIDA, COM 15 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	unidade	R\$	1,00	-	1095263	R\$
25 -	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA PRETA, FILTRAÇÃO RÁPIDA, COM 12,5 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	unidade	R\$	1,00	-	1029241	R\$
26 -	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA AZUL, FILTRAGEM LENTA, DIÂMETRO 15 CM, PACOTE COM 100 UNIDADE. PACOTE.	unidade	R\$	1,00	-	1059952	R\$
27 -	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, SEM CINZAS, GRAU 40, CIRCULAR, DIÂMETRO 125MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	R\$	1,00	-	1078009	R\$
28 -	FITA UNIVERSAL INDICADOR DE PH (0-14), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	R\$	2,00	-	1076427	R\$
29 -	PÊRA PIPETADORA, COM 03 (TRÊS) VÁLVULAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA PIPETAR ATÉ 100 ML. UNIDADE	unidade	R\$	6,00	-	1042684	R\$
30 -	SUPORTE PARA CONE IMNHOFF (SEDIMENTAÇÃO), MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 CONES. INDICADO PARA ACOMODAR CONE OU	unidade	R\$	2,00	-	1103423	R\$





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	FUNIL COM DIÂMETRO ACIMA DE 70MM. UNIDADE.								
31 -	MICROPIPETA PIPETADOR PARA VOLUME VARIÁVEL DE 100 MICROLITRO A 1000 MICROLITRO, MONOCANAL. UNIDADE	unidade	R\$	2,00	-	1082762		R\$	
32 -	PIPETADOR MANUAL (PIPET PUMPS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, RESISTENTE A ÁCIDOS, CAPACIDADE PARA 5ML E 10 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	R\$	5,00	-	1045184		R\$	
33 -	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLO NAS DIMENSÕES 18MMX55M. ROLO.	unidade	R\$	1,00	-	1103424		R\$	
34 -	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE 30CM OU 35CM X 100M PARA USO EM AUTOCLAVE. ROLO.	unidade	R\$	1,00	-	1103425		R\$	
35 -	MEMBRANA FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE E OU NITRATO DE CELULOSE, QUADRICULADA, POROSIDADE 0,45 UM E DIÂMETRO DE 47 MM, BRANCA LISA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	R\$	5,00	-	1082757		R\$	
36 -	MEMBRANA FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE E OU NITRATO DE CELULOSE, POROSIDADE 0,45 UM E DIÂMETRO DE 47 MM, BRANCA LISA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	R\$	20,00	-	6526174700001		R\$	
37 -	FILTRO ANALÍTICO AP40 EM MICROFIBRA DE VIDRO, ISENTO DE RESINA, 47 MM DE DIÂMETRO OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 475UM (0,475MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	R\$	20,00	-	1087149		R\$	
38 -	GARRA DUPLA PARA BURETA COM MUFA FIXA TIPO CASTALOY (BORBOLETA). CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. POSSUI PONTEIRAS DE PROTEÇÃO PARA BURETAS EM SILICONE, MUFA E COMPRIMENTO DE 250MM. PARAFUSO TIPO BORBOLETA EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO.	unidade	R\$	2,00	-	1103426		R\$	
39 -	PINÇA (GARRA) PARA BURETA COM MUFA GIRATÓRIA ABERTURA 60MM. FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS; COM MUFA; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; ACABAMENTO JATEADO.	unidade	R\$	2,00	-	1103427		R\$	
40 -	PINÇA PARA BURETA COM UMA GARRA RETA E OUTRA EM PRISMA E CABO. FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS RETAS E EM PRISMA REVESTIDAS EM PVC; ABERTURA DE ATÉ 35MM;	unidade	R\$	2,00	-	1103428		R\$	







Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLA DE PRESSÃO E PORCA; COMPRIMENTO DE 210MM; ACABAMENTO ESMALTADO.								
41 -	MUFA DUPLA SIMPLES. ADAPTADOR DO SUPORTE UNIVERSAL E DE OUTROS UTENSÍLIOS LABORATORIAIS, COMO AS GARRAS; FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; PERMITE FIXAÇÃO DE 90° DE HASTES E CABOS DE ATÉ Ø 16MM; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; COMPRIMENTO DE 85MM; REVESTIMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO	unidade	R\$		2,00	-		1103429	R\$
42 -	MANGUEIRA (TUBO) DE SILICONE, 15 METROS, TRANSPARENTE, DE DIÂMETRO EXTERNO 12 MM E DIÂMETRO INTERNO 6 MM	unidade	R\$		1,00	-		1107259	R\$
Total									R\$

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A aquisição do álcool em gel 70% é importante para a assepsia das mãos dos servidores antes e após a análise dos parâmetros microbiológicos e físico-química. Este produto, também, é utilizado para a limpeza das bancadas do laboratório, em especial, na Bancada de Fluxo Laminar, onde são realizadas parâmetros de Coliformes Totais e Escherichia coli, no Laboratório de Microbiologia. O laboratório de microbiologia exige um alto grau de limpeza e cuidado para evitar contaminação das amostras e, dos próprios servidores, pois trabalhamos com muitas amostras com características de efluente.

O algodão hidrófilo é utilizado na limpeza e esterilização da Bancada de Fluxo Laminar, que é utilizada para análise dos parâmetros microbiológicos.

A aquisição do filtro Hepa é importante para a manutenção da Bancada de Fluxo Laminar. O manual deste equipamento recomenda a substituição frequente deste filtro.

Também, serão adquiridos materiais para a manutenção do Aparelho de Osmose Reversa Master System MS-2000, da marca Gehaka, como o filtro de entrada easy fit. Este aparelho Master System MS-2000 é um sistema de ultrapurificação para obtenção de água ultrapura. A aquisição destas peças de reposição é imprescindível para a manutenção preventiva do equipamento Master System MS-2000, a fim de se evitarem danos graves, como a inviabilidade de uso deste equipamento. Esta peça de reposição possui vida útil (durabilidade) de 1 ano, de acordo com Manual de Operação e Manutenção do equipamento.

A aquisição das colunas, pré-colunas analíticas para o Cromatógrafo de Íons ICS-1000, marca Dionex, são utilizadas na manutenção preventiva do equipamento. Cada uma destas peças solicitadas possui validade de 1 ano, O Cromatógrafo de Íons ICS-1000 é um equipamento muito importante para o Laboratório, uma vez que realiza a análise dos seguintes parâmetros: Lítio, Sódio, Nitrogênio Amoniacal, Potássio, Magnésio e Cálcio. O parâmetro Nitrogênio Amoniacal, em especial, está previsto na Resolução Conama nº 357/2005.

As aquisições do balde e do coletor de aço inox são imprescindíveis para a realização da coleta das amostras de água superficial e efluentes. O Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras (realizado pela Agência Nacional de Águas e CETESB, em 2011) recomenda que estes produtos sejam confeccionados em aço AISI 316L, a fim de evitar incrustações nas costuras de solda. O balde é utilizado para coleta de água superficiais; já, o coletor é utilizado para coleta de efluentes ou águas superficiais de local de difícil acesso. O braço retrátil permite que se alcance o local desejado para coleta, mesmo permanecendo na margem. Com este equipamento, evitar-se-á que os servidores possam ter contato direto com o efluente ou que corram riscos de se machucarem para a coleta das amostras.

As escovas tubulares de crina são utilizadas na Sala de Lavagem, a fim de auxiliar na lavagem das vidrarias e, também na secagem dos frascos de polietileno e nas vidrarias.

As cartelas para contagem de bactérias são utilizadas nas análises de Coliformes Totais e E. Coli, parâmetros microbiológicos que indicam contaminação das águas por esgotos.





Os frascos estéreis descartáveis são utilizados na coleta de amostras de água superficial para análise dos parâmetros de Coliformes Totais e E. Coli.

Os eletrodos de condutividade e de pH são utilizados na reposição de estoque, com fins de substituição de eletrodos do condutivímetro e do phmetro de bancada, respectivamente, danificados. Estes consumíveis são desgastados com o tempo de uso e necessitam troca periódica, para que as medições permaneçam precisas e confiáveis.

Os baldes em plástico graduado reforçado são utilizados no Laboratório de Microbiologia, com fins de adicionar água destilada nas autoclaves e, também, na cuba de inox para a limpeza das pipetas e das tampas dos frascos utilizados nos parâmetros microbiológicos.

As fitas adesivas para autoclave, o rolo de esterilização, e os sacos plásticos para autoclave são utilizados para acondicionar os materiais a serem descontaminados e/ou esterilizados nas autoclaves, do Laboratório de Microbiologia.

O pescador de barras magnéticas é utilizado para pegar as barras magnéticas, utilizadas nas análises físico-químicas.

As estantes para tubos de ensaio são importantes para acondicionar os tubos dos kits dos parâmetros de Fósforo total, Nitrogênio Amoniacal e Nitrogênio Total. Também, são utilizadas para acondicionar as cubetas com as amostras preservadas filtradas, com vistas a dar início às análises.

As pissetas de bico curvo para solventes são utilizadas como auxílio nas análises físico-químicas.

Os papeis de filtro quantitativo (faixa preta, faixa azul), bem como as membranas de ésteres de celulose são utilizadas na filtração das amostras. Estas membranas também são importantes na realização dos parâmetros de sólidos suspensos e os dissolvidos.

Já, a fita universal de pH é utilizada para aferir o pH da amostra a campo. Pode ser utilizado pelos servidores lotados nas regionais, que não possuem sondas multiparâmetros, a fim de aferir o pH da amostra no momento da coleta.

As pês pipetadoras, bem como as micropipetadoras e os pipetadores manuais são utilizados para auxiliar na sucção de líquidos em pipetas.

O suporte para cone imhoff é utilizado para acondicionar os cones, que são importantes para a realização do parâmetro de sólidos sedimentáveis.

As garras (pinças), mufas são utilizadas na titulação de alguns parâmetros físico-químicos.

A mangueira (tubo) de silicone é utilizado como acessório da bomba a vácuo, que é um equipamento importante na filtração das amostras e, também, na realização dos parâmetros de Sólidos Dissolvidos e Sólidos Suspensos. Este tubo, com o tempo de uso, pode sofrer danificações.

Ressaltamos que todos estes materiais solicitados são de utilização rotineira no Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA e são essenciais para a realização das análises físico-químicas e microbiológicas, bem como para a realização das atividades de campo. A aquisição destes produtos é imprescindível para a obtenção de laudos confiáveis, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Polítec e Fiscalização da SEMA-MT e outras demandas pontuais.

Além disso, ressaltamos que o laboratório da SEMA realiza coletas de água superficiais nos pontos previstos da Rede Hidrológica Básica, instituída pelo CEHIDRO através da Resolução nº 16 de 13 de março de 2008, e também, da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, através do Programa QUALIAGUA, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Agência Nacional de Águas (ANA). As informações geradas são importantes para a gestão ambiental e de recursos hídricos e integram o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos, elaborado anualmente pela ANA.

#### 9.2. Justificativa do Quantitativo:

Item	Material	Justificativa	Ordem de Fornecimento anteriores
01	ALCOOL GEL 70%	Grande frequência de uso dos servidores do Laboratório, com vistas a proteger os servidores do	2016: 10 unidades OF nº Processo 296595/2016





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



		vírus COVID SARS 2019 e, também, outros vírus e bactérias que estão nas amostras e no ambiente laboratorial	2019: 10 unidades (TR 005/2020 Processo nº 37 2020: 10 unidades (TR 199470/2020)
02	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO	Necessidade de limpar, frequentemente, as cubetas do Laboratório.	Não há Ordem de Fornec será a primeira aquisição
03	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO	Necessidade da limpeza frequente da Bancada de Fluxo Laminar.	2017: 15 unidades OF nº 296595/2016 2018: 10 unidades TR 0329152/2018 2019: 5 unidades OF nº 337884/2019
04	FILTRO HEPA	A aquisição deste item se justifica pela necessidade de substituição deste material de consumo na Bancada de Fluxo Laminar do Laboratório	Não há Ordem de Fornec será a primeira aquisição
05	FILTRO DE ENTRADA, EASY FIT PARA TUBO FLEXIVEL	A aquisição de 1 unidade desse item se justifica pela necessidade de substituição dessa peça de reposição do Aparelho de Osmose Reversa Master System MS-2000, da marca Gehaka, que realiza a ultrapurificação da água utilizada nas análises químicas do laboratório. Esta peça de reposição é utilizada na manutenção preventiva do equipamento. Além disso essa peça possui vida útil (durabilidade) de 1 ano de acordo com Manual de Operação e Manutenção do equipamento.	2019: 2019: 1 unidade TR 322997/2019 - OF nº 022 2020: 1 unidade TR 072294408/2020
06	SUPRESSORA REGENERADA DINAMICAMENTE CDRS 600	Trata-se de peça de reposição do Cromatógrafo de Íons ICS-1000 e esta unidade será importante para a manutenção preventiva do equipamento.	2016: 1 unidade OF nº 0342849/2015 (neste caso resistência AMMS-300 para utilização em cromatógr Dionex.
07	COLUNA ANALÍTICA IONPAC CS16, DE 3X250MM	Trata-se de peça de reposição do Cromatógrafo de Íons ICS-1000 e esta unidade será importante para a manutenção preventiva do equipamento.	2016: 1 unidade OF nº 0342849/2015 2019: 1 unidade TR 041322997/2019
08	PRÉ-COLUNA ANALÍTICA IONPAC CG-16, DE 3X50MM	Trata-se de peça de reposição do Cromatógrafo de Íons ICS-1000 e esta unidade será importante para a manutenção preventiva do equipamento.	2016: 1 unidade OF nº 0342849/2015 2019: 1 unidade TR 041322997/2019
09	BALDE CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 316L	A aquisição de 5 unidades se justifica pela ampliação de equipamentos a serem utilizados a campo. Pretende-se separar os materiais utilizados para a coleta de efluentes, daquele utilizados para o monitoramento, e outras águas superficiais.	2018: 1 unidade TR 572387196/2017 2018: 5 unidades TR 60/ Processo nº 364350/201
10	COLETOR DE AÇO INOX 316L	A aquisição de 1 unidade se justifica pela ampliação de equipamentos a serem utilizados a campo. Pretende-se separar os materiais utilizados para a coleta de efluentes, daquele utilizados para o monitoramento, e outras águas superficiais.	Não há Ordem de Fornec será a primeira aquisição
11	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO DE 6 CM COMPRIMENTO TOTAL 40 CM.	Ampliação e reposição do estoque de escovas para a lavagem dos materiais utilizados nas análises físico-químicas	2019: 2 unidades TR 04322997/2019
12	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 3 CM, COMPRIMENTO TOTAL 31 CM	Ampliação e reposição do estoque de escovas para a lavagem dos materiais utilizados nas análises físico-químicas	2019: 2 unidades TR 04322997/2019





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



13	ESCOVA TUBULAR EM CRINA DIÂMETRO 4 CM COMPRIMENTO TOTAL NO MÍNIMO 45 CM.	Ampliação e reposição do estoque de escovas para a lavagem dos materiais utilizados nas análises físico-químicas	2019: 2 unidades TR 04 322997/2019
14	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO NO MÍNIMO 1,2 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 19,5 CM	Ampliação e reposição do estoque de escovas para a lavagem dos materiais utilizados nas análises físico-químicas	2019: 2 unidades TR 04 322997/2019 – para escova de comprimento de mínimo 20 cm. Para o TR de 2022, para conseguir o material necessário alterar a descrição.
15	CARTELA PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS CONTENDO 97 CÉLULAS QUANTITRAY/2000	Reposição do estoque de material para a realização do parâmetro microbiológico.	2014: 6 caixas OF nº 02/2014 2016: 12 caixas. OF nº 06/2016 2018: OF nº 06/2018 2020: 2 caixas TR 072/2020
16	FRASCO ESTÉRIL PARA COLETA, DESCARTÁVEL, 17CONTENDO TI18OSSULFATO	A aquisição de 1 caixa deste item irá suprir a demanda do Laboratório na coleta das amostras para análise do parâmetro microbiológico.	2014: 1 caixa de bolsa de com 500 unidades - Processo 364350/2018 2016: 1 caixa de bolsa de com 500 unidades OF nº 06/2016 2017: 2 caixas TR 45 Pr 2017
17	ELETRODO DE CONDUTIVIDADE	A compra de 2 eletrodos de Condutividade é de extrema importância para a reposição do eletrodo que está sendo utilizado no aparelho de bancada Tecnopon modelo MCA-150 sofre desgaste ao longo do tempo, necessitando de troca periódica para que as medições permaneçam precisas e confiáveis.	2017: 2 unidades TR 45 Pr 2017 2018: 2 unidades TR 60/364350/2018 - 2 unidades 2020: 1 unidade TR 072/294408/2020
18	ELETRODO DE PH DE BANCADA	A compra de 2 eletrodos de pH é de extrema importância para a reposição do eletrodo que está sendo utilizados no aparelho de bancada QUALXTRON QX1500 PLUS e sofre desgaste ao longo do tempo, necessitando de troca periódica para que as medições permaneçam precisas e confiáveis.	2014: 1 unidade. OF nº 06/2014 2017: 2 unidades TR 45 Pr 2017 2018: 2 unidades TR 60/364350/2018 2020: 1 unidade TR 072/294408/2020
19	BALDE EM PLÁSTICO GRADUADO REFORÇADO	Este quantitativo é necessário para reposição e substituição destes materiais no Laboratório de Microbiologia.	2017: 4 unidades de balde 001/2017- Processo 296595/2016
20	SACO PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA DESCONTAMINAÇÃO AUTOCLAVÁVEL	Os materiais utilizados nas análises microbiológicas necessitam de descontaminação antes do descarte, e a utilização do saco plástico para descontaminação é importante para acomodação dos materiais no interior da autoclave, evitando vazamentos.	2017: 300 unidades OF nº 296595/2016 (TR 070/2017) 2020: 5 pacotes de 20 unidades Processo nº 299408/2020
21	PESCADOR DE BARRAS MAGNÉTICAS	A aquisição de 2 unidades de pescador de barra magnética se faz necessária para utilização no Laboratório, com vistas a ampliar a disponibilidade deste consumível no Laboratório.	Não há Ordem de Fornecimento, será a primeira aquisição
22	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO	A aquisição se faz necessária com vistas a ampliar a quantidade disponível deste consumível no Laboratório.	Não há Ordem de Fornecimento, será a primeira aquisição
23	PISSETA PARA SOLVENTES ORGÂNICOS	Necessidade de adicionarmos pissetas de solventes a bancada do Laboratório. São materiais de uso comum no Laboratório, e é um acessório importante do desenvolvimento diário das análises	2017: 5 unidades OF 14/387196/2017 2019: 5 unidades TR 04 322997/2019





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



24	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA PRETA COM 15 CM DE DIÂMETRO	Necessidade de repor esses materiais que são descartáveis e utilizados na análise de óleos e Graxas. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, conseqüentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucos materiais disponíveis de reposição em estoque.	2020: 2 caixas de 100 unidades Processo nº 299408/2020
25	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA PRETA, FILTRAÇÃO RÁPIDA, COM 12,5 CM DE DIÂMETRO	Reposição do estoque de papeis para a filtração das amostras	Não há Ordem de Fornecimento, será a primeira aquisição
26	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA AZUL, FILTRAÇÃO LENTA, DIÂMETRO 15 CM	Reposição do estoque de papeis para a filtração das amostras	Não há Ordem de Fornecimento, será a primeira aquisição
27	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO SEM CINZAS	Reposição do estoque de papeis para a filtração das amostras	2017: 1 pacote OF 14/2017 387196/2017
28	FITA UNIVERSAL INDICADOR DE PH (0-14)	Utilização de grandes quantidades nas análises de pH realizadas em campo (normalmente utilizadas pelos servidores das Regionais da SEMA que não possuem sonda para realizar a medição de pH), uma vez que a mesma é descartável.	2019: 4 caixas com 100 unidades 041/2019 Processo nº 32 2020: 2 caixas com 100 unidades Processo nº 294408/2020
29	PÊRA PIPETADORA	As soluções utilizadas no laboratório são pipetadas com a utilização do macropipetador ou da pera pipetadora, e esses insumos, periodicamente, necessitam ser trocados em função do desgaste natural. Em virtude da ampliação dos pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e, conseqüentemente, o aumento do número de amostras a serem analisadas, há poucos materiais disponíveis de reposição em estoque.	2018: 10 unidades TR 60/2018 Processo 364350/2018 2020: 10 unidades – TR 07/2020 294408/2020
30	SUPORTE PARA CONE IMNHOFF	A aquisição de 2 unidades deste item visa ampliar e substituir a quantidade de suportes no Laboratório.	Não há Ordem de Fornecimento, será a primeira aquisição
31	MICROPIPETA PIPETADOR PARA VOLUME VARIÁVEL DE 100 MICROLITRO A 1000 MICROLITRO, MONOCANAL	A aquisição de 2 unidades se justifica pelo fato do Laboratório da SEMA está se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vistas a torna-lo um laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato Grosso. As micropipetas trazem agilidade e precisão ao processo de pipetagem, retirando boa parte de erro humano.	2018: 2 unidades OF nº 364350/2018 2018: 1 unidade TR 60/2018 364350/2018 2020: 2 unidades TR 07/2020 294408/2020
32	PIPETADOR MANUAL (PIPET PUMPS)	A aquisição de 5 unidades deste item visa aumentar a quantidade de pipetadores disponíveis aos servidores no Laboratório.	2018: 2 unidades - TR 60/2018 364350/2018
33	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	A aquisição deste item se faz necessária para suprir a demanda do Laboratório de Microbiologia. Será a primeira vez que o Laboratório irá adquirir este material, e combinado com o rolo para esterilização, será importante para ser realizada esterilização dos materiais de microbiologia de forma adequada. Até então, era utilizado papel kraft, mas verificamos que não é o material mais adequado para esterilização de materiais.	Primeira aquisição deste item, não possuímos demonstrativos anteriores.
34	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE 30CM OU 35CM X 100M	A aquisição deste item se faz necessária para suprir a demanda do Laboratório de Microbiologia. Será a primeira vez que o Laboratório irá adquirir este material, e combinado com a fita adesiva para	Primeira aquisição deste item, não possuímos demonstrativos anteriores.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	PARA USO EM AUTOCLAVE	autoclave, será importante para ser realizada esterilização dos materiais de microbiologia de forma adequada.	
35	MEMBRANA FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE E OU NITRATO DE CELULOSE, QUADRICULADA	Reposição do estoque de membranas para a filtração das amostras	2017: 6 caixas TR 45 Pr c 2018: 1 caixa com 100 u i 015/2018 Processo 3643 (
36	MEMBRANA FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE E OU NITRATO DE CELULOSE BRANCA LISA	Reposição do estoque de membranas para a filtração das amostras	2014: 5 caixas com 100 r 019/2014 Processo nº 3 B 2017: 36 caixas TR 45 P c
37	FILTRO ANALÍTICO AP40 EM MICROFIBRA DE VIDRO	Reposição do estoque de filtros para a filtração das amostras	2014: 5 caixas com 100 r 019/2014 Processo nº 3 B 2017: 6 caixas com 100 r Processo 387196/2017 2018: 2 caixas com 100 r 015/2018 Processo 3643 (
38	GARRA DUPLA PARA BURETA COM MUFA FIXA TIPO CASTALOY	A aquisição deste quantitativo visa suprir as necessidades do Laboratório nas análises físico-químicas.	Primeira aquisição deste t possuímos demonstrativ anteriores.
39	PINÇA (GARRA) PARA BURETA COM MUFA GIRATÓRIA ABERTURA 60MM	A aquisição deste quantitativo visa suprir as necessidades do Laboratório nas análises físico-químicas.	Primeira aquisição deste t possuímos demonstrativ anteriores.
40	PINÇA PARA BURETA COM UMA GARRA RETA E OUTRA EM PRISMA E CABO.	A aquisição deste quantitativo visa suprir as necessidades do Laboratório nas análises físico-químicas.	Primeira aquisição deste t possuímos demonstrativ anteriores.
41	MUFA DUPLA SIMPLES.	A aquisição deste quantitativo visa suprir as necessidades do Laboratório nas análises físico-químicas.	Primeira aquisição deste t possuímos demonstrativ anteriores.
42	MANGUEIRA (TUBO) DE SILICONE TRANSPARENTE DE DIÂMETRO EXTERNO 12 MM E DIÂMETRO INTERNO 6 MM	A aquisição deste quantitativo visa suprir as necessidades do Laboratório nas análises físico-químicas.	Primeira aquisição deste t possuímos demonstrativ anteriores.
<b>10. Resultados Esperados:</b> A aquisição de materiais de consumo de uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso permitirá a realização de análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial e efluentes, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Politec e Fiscalização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, prezando pela confiabilidade dos dados.			
<b>11. Público Alvo:</b> Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade da Água e do Ar e Gerência de Laboratório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.			







Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



12. Requisitos para apresentação da proposta:	
12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa: Folders Catálogos	
12.2. Necessita de vistoria? Não	
12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada: Sobre os folders/catálogo, solicitamos a apresentação optativa dos seguintes itens:	
item 4: filtro hepa	
item 16: frasco estéril dotado de tampa rosca	
item 38: garra dupla para bureta com mufa fixa	
item 39: pinça (garra) para bureta com mufa giratória	
item 40: pinça para bureta com uma garra reta e outra em prisma e cabo	
item 41: mufa dupla simples	
13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:	
13.1. Tipo de Entrega:	
Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	
13.2. Prazo de entrega:	
13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento: Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única	
13.2.2. Da entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.	
13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço	
13.3.1. Local da entrega: Outro, conforme indicado no endereço de entrega	
13.3.2. Horário de entrega: Das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos	
13.3.3. Endereço da entrega: Gerência de Laboratório, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.	
13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93 Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 30 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.	
13.5. Metodologia de Acompanhamento: Será designado um servidor da Gerência do Laboratório ou da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade da Água e do Ar para acompanhamento da entrega dos produtos.	
14. Vigência do contrato: Não se aplica.	





<p>15. Forma de pagamento:</p> <p>Parcela única.</p>
<p>16. Obrigações Específicas do objeto:</p> <p>16.1. Da Contratante:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência;</li><li>2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação;</li><li>3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;</li><li>4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital ou documento equivalente;</li><li>5. Não serão aceitos produtos ou insumos entregues com data de validade próxima ao vencimento (menos de 6 meses);</li><li>6. Não serão aceitos materiais remanufaturados ou reconicionados, devendo os insumos serem originais;</li><li>7. Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da empresa vencedora;</li><li>8. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos produtos e exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.</li></ol> <p>16.2. Da Contratada:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente;</li><li>2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas;</li><li>3. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega;</li><li>4. Fornecer os materiais de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital ou documento equivalente e seus Anexos;</li><li>5. No caso de conjunto de materiais (itens), a constatação de embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto;</li><li>6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação;</li><li>7. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação;</li><li>8. Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da licitação, sem qualquer ônus para a adquirente;</li><li>9. A troca dos itens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto;</li><li>10. Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, os folders e catálogos são opcionais.</li><li>11. Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.</li></ol>
<p>17. Das Garantias:</p> <p>17.1. Garantia do objeto</p> <p>Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo: Conforme CDC.</p> <p>17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.</p>
<p>18. Das Sanções Administrativas do objeto:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;</li><li>2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento)</li></ol>





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



<p>sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada;</p> <p>3. A entrega de produto com validade inferior a 06 meses, com especificação divergente do edital, ou instrumento equivalente, ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a CONTRATADA a retirada e substituição dos produtos em até 30 dias após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado;</p> <p>4. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;</p> <p>5. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato;</p> <p>6. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.</p>
<p>19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver: Não se aplica.</p>
<p>20. Considerações: Outra possível ação: 2440. Outras possíveis fontes: 193, 196, 393, 395 e 640.</p> <p>Foi realizada uma solicitação de nº 02/CMAA/GLAB/2022, no dia 10/03/2022 nas seguintes descrições: Programa: 393; P/A/O/E: 2023; REGIÃO 0600; SUBAÇÃO 2/ MEDIDA 1; NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.015 FONTE 395; NO VALOR DE 235.000,00.</p>
<p>21. Protocolo: SEMA-PRO-2022/05543 12/04/2022 Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2022</p>





**ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2023</b>				
Órgão requisitante: <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>				
Endereço: <b>RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO</b>				
CNPJ: <b>03.507.415/0023-50</b>	Inscr. Estadual: <b>ISENTO</b>	E-mail: <a href="mailto:aquisicoes@sema.mt.gov.br">aquisicoes@sema.mt.gov.br</a>		
Cidade: <b>CUIABÁ - MT</b>	CEP: <b>78049-913</b>	Telefone: <b>(65) 3613-7308</b>		
<b>Unidade demandante:</b>				
Telefone:		E-mail:		
<b>OBJETO:</b>				
<b>Fornecedor:</b>		E-mail:		
Endereço:		Telefone:	CEP:	
Cidade:		CNPJ/CPF:		
<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$
<b>TOTAL</b>				R\$
Cuiabá/MT, / /2023.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por:		Autorizado por:		
<b>Local de Entrega: Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294. Das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</b>				
<b>Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.</b>				
<b>OBRIGAÇÕES:</b>				
<b>16.1. Da Contratante:</b>				





1. Efetuar o pagamento da entrega do (s) material (is) recebido (s) conforme disposto neste Termo de Referência;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação;
3. Comunicar à (s) empresa (s) vencedora (s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) material(is) entregues fora das especificações do Edital ou documento equivalente;
5. Não serão aceitos produtos ou insumos entregues com data de validade próxima ao vencimento (menos de 6 meses);
6. Não serão aceitos materiais remanufaturados ou reconicionados, devendo os insumos serem originais;
7. Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da empresa vencedora;
8. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos produtos e exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

**16.2. Da Contratada:**

1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente;
2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas;
3. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega;
4. Fornecer os materiais de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital ou documento equivalente e seus Anexos;
5. No caso de conjunto de materiais (itens), a constatação de embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto;
6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação;
7. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação;
8. Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da licitação, sem qualquer ônus para a adquirente;
9. A troca dos itens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto;
10. Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento.
11. Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.

**GARANTIA:** Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

**SANÇÕES:** Conforme campo 17 do Edital de Pregão Eletrônico xx/2023/SEMA/MT





**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Contrato:</b> ___/2021	<b>Nº da OF/O.S:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Contratante:</b> SEMA-MT	
<b>Contratada:</b>	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que os serviços/bens relacionados na O.F/O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até \_\_\_ (\_\_\_\_) **dias**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente a Ordem de fornecimento supracitado.

<b>DE ACORDO</b>	
<b>CONTRATANTE:</b> _____	<b>CONTRATADA:</b> _____
<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Preposto</b>
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>
<b>Matrícula:</b>	<b>Qualificação:</b>

Cuiabá-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Contrato:</b> ____/2023	<b>Nº da OF/O.S</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Contratante:</b> SEMA-MT	
<b>Contratada:</b>	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atestam que o (s) serviço (s) ou bem (ns) integrantes da Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada possui (em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
Nome: _____ Matrícula: _____	Nome: _____ Matrícula: _____

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



SEMADIC202302415A





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



**ANEXO VI- FIXAÇÃO DOS PREÇOS MAXIMO**

Mapa Comparativo de Média Preço 001

PROCESSO: 0005543/2022 - SEMA				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL				
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: PROCESSO				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
<b>Lt 001</b>								
1	15,00	UN	1061764	ALCOOL GEL 70% ANTI-SEPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRANCIA E INCOLOR, UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMS DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRAVEL, DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA, APRESENTA VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA, EMBALAGEM COM	LIMPER COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA	Pesquisa de Preço - Processo	8,35	
					RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	8,57	
					JM REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	6,05	
					SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	Pesquisa de Preço - Processo	10,72	
					MUNICIPIO DE JURUENA	Pesquisa de Preço - Processo	6,90	
RESULTADO							8,11	121,65
2	1,00	CX	1010661	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES. CAIXA.	SUPERMERCADOS COMPER LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	3,99	
					GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	5,65	
					MUNICIPIO DE PERITIBA	Pesquisa de Preço - Processo	4,39	
					RESULTADO			
3	20,00	PT	6526053300001	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM	MUNICIPIO DE SORRISO	Pesquisa de Preço - Processo	10,99	
					CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	50,00	
					FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Pesquisa de Preço - Processo	12,98	
					RESULTADO			
<b>Lt 003</b>								
1	1,00	UN	1087194	FILTRO DE ENTRADA, EASY FIT PARA TUBO FLEXIVEL DE 1/4" PRÓPRIO PARA REPOSIÇÃO EM PURIFICADORES GEHAKA DA LINHA LX E LXTO, SIMILAR AO CODIGO GEHAKA: 3AT43542-0002, E ABSOLUTAMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO DE OSMOSE REVERSA MASTER SYSTEM MS-2000, DA MARCA GEHAKA, DEMANDA ESPECIFICA DA	INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA.	Pesquisa de Preço - Processo	260,90	
					Comando da Marinha	Pesquisa de Preço - Processo	205,20	
					RESULTADO			
TOTAL							233,05	233,05
<b>Lt 006</b>								
1	5,00	UN	1103418	BALDE CONFECCIONADO EM ACO INOX AISI 316L, CHAPA 2MM DE ESPESURA, CAPACIDADE DE 5L, COM ALÇA E ARGOLA PARA AMARRAÇÃO, BICO COM FORMATO CÔNICO (PARA ELIMINAR FUNIL), O EQUIPAMENTO E CONFECCIONADO COM SOLDA TIG	SOLANGE APARECIDA ROMANHOLO - ME	Pesquisa de Preço - Processo	797,80	
					EQUIPA-INOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	1.091,44	

Página 3 de 11

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	5,00	UN	1103418	APRESENTAR RESIDUOS, ACABAMENTO POLIDO. UNIDADE			944,62	4.723,10
TOTAL							944,62	4.723,10



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 02/02/2023 às 16:29:16 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 02/02/2023 às 17:03:17.  
Documento Nº: 6745608-7767 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6745608-7767>



SEMADIC202302415A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Lt 007								
1	1,00	UN	1103419	COLETOR DE AÇO INOX 316L, CHAPA DE 1 MM, COMPOSTO POR RECIPIENTE (CORPO) DE AMOSTRAGEM COM DIÂMETRO DE 80 MM E PROFUNDIDADE DE 100 MM, COM ALÇA MÓVEL COM ADAPTADOR, COM ROSCA PARA CABO TELESCÓPICO, CONFECCIONADO EM TUBO 3/4", BIPARTIDO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 2000 MM.	EQUIPA-INOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	900,00	
RESULTADO							900,00	900,00
TOTAL							900,00	900,00
Lt 008								
1	5,00	UN	1067139	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 6 CM, COMPRIMENTO TOTAL 40 CM. UNIDADE.	Ropan Ind. E Com. De Escovas Ind. Ltda	Pesquisa de Preço - Processo	50,71	
					M e S Escovas Industriais Ltda EPP	Pesquisa de Preço - Processo	57,82	
RESULTADO							54,26	271,30
2	5,00	UN	1067138	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO 3 CM, COMPRIMENTO TOTAL 31 CM. UNIDADE.	Ropan Ind. E Com. De Escovas Ind. Ltda	Pesquisa de Preço - Processo	43,53	
					M e S Escovas Industriais Ltda EPP	Pesquisa de Preço - Processo	42,58	
					AMO LAB MATERIAIS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	16,85	
RESULTADO							34,32	171,60
3	5,00	UN	1067137	ESCOVA TUBULAR EM CRINA DIÂMETRO 4 CM COMPRIMENTO TOTAL 45 CM. UNIDADE.	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	19,50	
					Ropan Ind. E Com. De Escovas Ind. Ltda	Pesquisa de Preço - Processo	45,42	
					M e S Escovas Industriais Ltda EPP	Pesquisa de Preço - Processo	38,55	
RESULTADO							34,49	172,45
4	5,00	UN	1103420	ESCOVA TUBULAR EM CRINA, DIÂMETRO NO MÍNIMO 1,2 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 19,5 CM. UNIDADE	SOLANGE APARECIDA ROMANHOLO - ME	Pesquisa de Preço - Processo	31,95	
					Ropan Ind. E Com. De Escovas Ind. Ltda	Pesquisa de Preço - Processo	41,17	
					M e S Escovas Industriais Ltda EPP	Pesquisa de Preço - Processo	34,10	
RESULTADO							35,74	178,70
TOTAL							158,81	794,05
Lt 009								

Página 4 de 11

1	1,00	CX	1042807	CARTELA PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS CONTENDO 97 CÉLULAS QUANTI-TRAY/2000 PARA USO EM SELADORA MARCA QUANTI-TRAY SEALER, MODEL 2X, IDEXX, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	2.758,35	
					SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Pesquisa de Preço - Processo	2.758,35	
					INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA	Pesquisa de Preço - Processo	2.490,00	
RESULTADO							2.668,90	2.668,90
TOTAL							2.668,90	2.668,90

Página 2 de 59



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 02/02/2023 às 16:29:16 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 02/02/2023 às 17:03:17.  
Documento Nº: 6745608-7767 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6745608-7767>



SEMADIC202302415A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Lt 011								
1	2,00	UN	105056 5	ELETRODO DE CONDUTIVIDADE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CONDUTIVIMETRO DE BANCADA TECNOPON MODELO MCA-150. UNIDADE.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	Pesquisa de Preço - Processo	1.545,00	2.199,90
					MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	654,90	
					RESULTADO		1.099,95	
TOTAL							1.099,95	2.199,90
Lt 012								
1	2,00	UN	105056 4	ELETRODO DE PH COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PHMETRO DE BANCADA QUALXTRON QX1500 PLUS. UNIDADE.	ATA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA	Pesquisa de Preço - Processo	1.050,00	2.062,50
					MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	1.012,50	
					RESULTADO		1.031,25	
TOTAL							1.031,25	2.062,50
Lt 013								
1	3,00	UN	107789 8	BALDE EM PLASTICO GRADUADO REFORÇADO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, VIRGEM E ATOXICO (USO ALIMENTICIO), ALÇA EM FERRO GALVANIZADO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FUNDO, PAREDE E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADO. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	ATA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MGLANAGRO	Pesquisa de Preço - Processo	44,66	149,55
					CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	55,30	
					MUNICIPIO DE ITAUNA	Pesquisa de Preço - Processo	49,59	
					RESULTADO		49,85	
TOTAL							49,85	149,55
Lt 014								

Página 5 de 11

1	1,00	PT	110342 2	SACO PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA DESCONTAMINAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES. PACOTE	CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	28,70	26,90
					SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	Pesquisa de Preço - Processo	30,00	
					UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	Pesquisa de Preço - Processo	22,00	
					RESULTADO		26,90	
TOTAL							26,90	26,90
Lt 015								
1	2,00	UN	100524 3	PESCADOR DE BARRAS MAGNÉTICAS. 13X350MM. UNIDADE.	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	Pesquisa de Preço - Processo	50,49	172,46
					ATA-UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO	Pesquisa de Preço - Processo	50,00	
					CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	158,20	
					RESULTADO		86,23	
TOTAL							86,23	172,46

Página 3 de 59



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 02/02/2023 às 16:29:16 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 02/02/2023 às 17:03:17.  
Documento Nº: 6745608-7767 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6745608-7767>



SEMADIC202302415A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Lt 016							
1	3,00	UN	50931	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO, CONFECCIONADO EM ARAME REVESTIDO EM PVC, COM ORIFICIO DE NO MINIMO 14MM, 65MM ALTURA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 24 TUBOS. UNIDADE.	SOLANGE APARECIDA ROMANHOLO - ME	Pesquisa de Preço - Processo	97,20
					UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	Pesquisa de Preço - Processo	28,00
RESULTADO							125,20
TOTAL							125,20
Lt 017							
1	5,00	UN	1078035	PISSETA PARA SOLVENTES ORGÂNICOS. BICO CURVO. CAPACIDADE 500ML. UNIDADE	ATA - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	Pesquisa de Preço - Processo	10,00
					MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço - Processo	3,48
					MUNICIPIO DE CUVERLANDIA	Pesquisa de Preço - Processo	5,71
					AMO LAB MATERIAIS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	46,18
RESULTADO							65,37
TOTAL							65,37
Lt 018							
1	1,00	CX	1095263	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA PRETA, FILTRAÇÃO RÁPIDA, COM 15 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	L A B S Y N T H P R O D U T O S P A R A L A B O R A T O R I O S L T D A	Pesquisa de Preço - Processo	112,03
					ATA-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	Pesquisa de Preço - Processo	78,61
RESULTADO							190,64

Página 6 de 11

2	1,00	CX	1029241	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA PRETA, FILTRAÇÃO RÁPIDA, COM 12,5 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	72,90
					RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	Pesquisa de Preço - Processo	83,44
AMO LAB MATERIAIS PARA LABORATORIO						Pesquisa de Preço - Processo	100,92
RESULTADO							85,75
3	1,00	PT	1059952	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA AZUL, FILTRAGEM LENTA, DIÂMETRO 15 Cm, PACOTE COM 100 UNIDADE. PACOTE.	CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	103,70
					AMO LAB MATERIAIS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	138,96
RESULTADO							121,33
TOTAL							302,40

Página 4 de 59



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 02/02/2023 às 16:29:16 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 02/02/2023 às 17:03:17.  
Documento Nº: 6745608-7767 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6745608-7767>



SEMADIC202302415A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Lt 019							
1	1.00	UN	107800 9	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, SEM CINZAS, GRAU 40, CIRCULAR, DIÂMETRO 125MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SOLANGE APARECIDA ROMANHOLO - ME	Pesquisa de Preço - Processo	75,00
					UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	Pesquisa de Preço - Processo	67,62
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço - Processo	82,26
					RESULTADO		74,96
TOTAL						74,96	74,96
Lt 020							
1	2.00	CX	107642 7	FITA UNIVERSAL INDICADOR DE PH (0-14), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROLAB MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS	Pesquisa de Preço - Processo	93,58
					INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	Pesquisa de Preço - Processo	81,98
					RESULTADO		87,78
TOTAL						87,78	175,56
Lt 021							
1	6,00	UN	104268 4	PÉRA PIPETADORA, COM 03 (TRÊS) VÁLVULAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA PIPETAR ATÉ 100 ML. UNIDADE.	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	Pesquisa de Preço - Processo	18,00
					CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	22,44
					AMO LAB MATERIAIS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	43,30
					RESULTADO		27,91
TOTAL						27,91	167,46
Lt 022							
1	2.00	UN	110342 3	SUPORTE PARA CONE IMNHOFF (SEDIMENTAÇÃO), MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 CONES, INDICADO PARA ACOMODAR CONE OU FUNIL COM	CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	180,92

Página 7 de 11

1	2.00	UN	110342 3	DIÂMETRO ACIMA DE 70MM. UNIDADE.	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Pesquisa de Preço - Processo	233,00
					AMO LAB MATERIAIS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	256,38
					RESULTADO		223,43
TOTAL						223,43	446,86
Lt 023							
1	2.00	UN	108276 2	MICROPIPETA PIPETADOR PARA VOLUME VARIÁVEL DE 100 MICROLITRO A 1000 MICROLITRO, MONOCANAL. UNIDADE	ATA - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	Pesquisa de Preço - Processo	258,00
					CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	486,58
					MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço - Processo	238,00
					RESULTADO		327,52
TOTAL						327,52	655,04

Página 5 de 59



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 02/02/2023 às 16:29:16 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 02/02/2023 às 17:03:17.  
Documento Nº: 6745608-7767 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6745608-7767>



SEMADIC202302415A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Lt 024								
1	5,00	UN	104518 4	PIPETADOR MANUAL (PIPET PUMPS). CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, RESISTENTE A ÁCIDOS, CAPACIDADE PARA ATÉ 50ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	SABRE SAFETY COMÉRCIO DE	Pesquisa de Preço	28,00	
					EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	- Processo		
					MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE	Pesquisa de Preço	115,00	
RESULTADO							71,50	357,50
TOTAL							71,50	357,50
Lt 025								
1	1,00	RL	110342 4	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLO NAS DIMENSÕES 18MMX55M. ROLO.	SOLANGE APARECIDA ROMANHOLO - ME	Pesquisa de Preço	12,00	
					MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Pesquisa de Preço	55,90	
					RESULTADO			
TOTAL							33,95	33,95
Lt 026								
1	1,00	RL	110342 5	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE 30CM OU 35CM X 100M PARA USO EM AUTOCLAVE. ROLO.	SOLANGE APARECIDA ROMANHOLO - ME	Pesquisa de Preço	175,00	
					FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Pesquisa de Preço	129,00	
					COMANDO DA AERONAUTICA	Pesquisa de Preço	147,34	
					RESULTADO			
TOTAL							150,44	150,44
Lt 027								

Página 8 de 11

1	5,00	CX	108275 7	MEMBRANA FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE E OU NITRATO DE CELULOSE, QUADRICULADA, POROSIDADE 0,45 UM E DIÂMETRO DE 47 MM, BRANCA LISA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	SOLANGE APARECIDA ROMANHOLO - ME	Pesquisa de Preço	573,05	
					UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	Pesquisa de Preço	224,49	
					MILLIEXPRESS INDUSTRIA, COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	Pesquisa de Preço	1.194,40	
					RESULTADO			
2	20,00	CX	652617 470000 1	MEMBRANA FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE E OU NITRATO DE CELULOSE, POROSIDADE 0,45 UM E DIÂMETRO DE 47 MM, BRANCA LISA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	Pesquisa de Preço	205,00	
					MILLIEXPRESS INDUSTRIA, COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	Pesquisa de Preço	398,20	
					SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Pesquisa de Preço	218,00	
					RESULTADO			
TOTAL							937,71	8.794,50

Página 6 de 59



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 02/02/2023 às 16:29:16 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 02/02/2023 às 17:03:17.  
Documento Nº: 6745608-7767 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6745608-7767>



SEMADIC202302415A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Lt 028							
1	20,00	CX	1087149	FILTRO ANALÍTICO AP40 EM MICROFIBRA DE VIDRO, ISENTO DE RESINA, 47 MM DE DIÂMETRO OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 475UM (0,475MM), CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	EDSON FURQUIM 0000887145	Pesquisa de Preço - Processo	500,00
					SOLANGE APARECIDA ROMANHOLO - ME	Pesquisa de Preço - Processo	276,80
					MILLIEXPRESS INDUSTRIA, COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	281,00
RESULTADO							352,60
TOTAL							7.052,00
Lt 029							
1	2,00	UN	1103426	GARRA DUPLA PARA BURETA COM MUFA FIXA TIPO CASTALOY (BORBOLETA), CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. POSSUI PONTEIRAS DE PROTEÇÃO PARA BURETAS EM SILICONE, MUFA E COMPRIMENTO DE 250MM. PARAFUSO TIPO BORBOLETA EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO. UNIDADE	SOLANGE APARECIDA ROMANHOLO - ME	Pesquisa de Preço - Processo	225,00
					ATA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Pesquisa de Preço - Processo	141,56
					DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	208,32
RESULTADO							383,24
TOTAL							383,24
Lt 030							
1	2,00	UN	1103427	PINÇA (GARRA) PARA BURETA COM MUFA GIRATÓRIA ABERTURA 60MM, FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS, COM MUFA; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO, ACABAMENTO JATEADO. UNIDADE	SOLANGE APARECIDA ROMANHOLO - ME	Pesquisa de Preço - Processo	57,60
					UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	Pesquisa de Preço - Processo	158,00
					DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	55,00
RESULTADO							180,40
TOTAL							180,40
Página 9 de 11							
Lt 031							
2	2,00	UN	1103428	PINÇA PARA BURETA COM UMA GARRA RETA E OUTRA EM PRISMA E CABO. FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS RETAS E EM PRISMA REVESTIDAS EM PVC; ABERTURA DE ATÉ 35MM; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCA, COMPRIMENTO DE 210MM; ACABAMENTO ESMALTADO. UNIDADE	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	Pesquisa de Preço - Processo	32,20
					ROSTER EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	Pesquisa de Preço - Processo	53,00
					DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	208,32
RESULTADO							195,68
TOTAL							376,08
Lt 032							
1	2,00	UN	1103429	MUFA DUPLA SIMPLES, ADAPTADOR DO SUPORTE UNIVERSAL E DE OUTROS UTENSÍLIOS LABORATORIAIS, COMO AS GARRAS; FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PERMITE FIXAÇÃO DE 90° DE HASTES E CABOS DE ATÉ Ø 16MM; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; COMPRIMENTO DE 85MM; REVESTIMENTO EM EPOXI	SOLANGE APARECIDA ROMANHOLO - ME	Pesquisa de Preço - Processo	30,60
					DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	28,33
					MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA	Pesquisa de Preço - Processo	18,90
RESULTADO							51,88
TOTAL							51,88
Lt 032							
1	15,00	UN	1107259	MANGUEIRA (TUBO) DE SILICONE, 15 METROS, TRANSPARENTE, DE DIÂMETRO EXTERNO 12 MM E DIÂMETRO INTERNO 6 MM. UNIDADE.	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Pesquisa de Preço - Processo	179,90
					UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO	Pesquisa de Preço - Processo	250,91
RESULTADO							3.231,00
TOTAL							3.231,00
TOTAL GERAL							99.734,24







Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	Lt 001	1061764	8,11	121,65
1	Lt 002	1056527	2.097,71	2.097,71
1	Lt 003	1087194	233,05	233,05
1	Lt 004	1103417	23.355,89	23.355,89
1	Lt 005	1092168	26.534,35	26.534,35
1	Lt 006	1103418	944,62	4.723,10

Página 10 de 11

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	Lt 007	1103419	900,00	900,00
1	Lt 008	1087139	54,26	271,30
1	Lt 009	1042807	2.668,90	2.668,90
1	Lt 010	1103421	1.870,66	1.870,66
1	Lt 011	1050565	1.099,95	2.199,90
1	Lt 012	1050564	1.031,25	2.062,50
1	Lt 013	1077898	49,85	149,55
1	Lt 014	1103422	26,90	26,90
1	Lt 015	1005243	86,23	172,46
1	Lt 016	50931	62,60	187,80
1	Lt 017	1078035	16,34	81,70
1	Lt 018	1095263	95,32	95,32
1	Lt 019	1078009	74,96	74,96
1	Lt 020	1076427	87,78	175,56
1	Lt 021	1042684	27,91	167,46
1	Lt 022	1103423	223,43	446,86
1	Lt 023	1082762	327,52	655,04
1	Lt 024	1045184	71,50	357,50
1	Lt 025	1103424	33,95	33,95
1	Lt 026	1103425	150,44	150,44
1	Lt 027	1082757	663,98	3.319,90
1	Lt 028	1087149	352,60	7.052,00
1	Lt 029	1103426	191,62	383,24
1	Lt 030	1103427	90,20	180,40
1	Lt 031	1103429	25,94	51,88
1	Lt 032	1107259	215,40	3.231,00
2	Lt 001	1010661	4,67	4,67
2	Lt 005	1092170	8.803,53	8.803,53
2	Lt 008	1087138	34,32	171,60

Página 11 de 11

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
2	Lt 018	1029241	85,75	85,75
2	Lt 027	6526174700001	273,73	5.474,60
2	Lt 030	1103428	97,84	195,68
3	Lt 001	6526053300001	24,65	493,00
3	Lt 008	1087137	34,49	172,45
3	Lt 018	1059952	121,33	121,33
4	Lt 008	1103420	35,74	178,70

Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	73.189,27
Valor total de referência Total:	99.734,24

Página 8 de 59



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 02/02/2023 às 16:29:16 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 02/02/2023 às 17:03:17.  
Documento Nº: 6745608-7767 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6745608-7767>



SEMADIC202302415A

